

noventa e nove centavos), e são acrescentados os serviços excedentes e extras, no mesmo objeto contratual, no valor respectivo de R\$ 238.052,20 (duzentos e trinta e oito mil, cinquenta e dois reais e vinte centavos) e R\$ 158.525,79 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos), os quais não acarretam impacto financeiro ao contrato. Dotação orçamentária: 50.11.1.576.4.4.90.51. Fonte: 0109 e 103.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2015, CELEBRADO EM 12 DE MAIO DE 2020;

Partes: AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E A OTL - OBRAS TÉCNICAS LTDA.

Objeto: prorrogação de prazo, de execução dos serviços por 240(duzentos e quarenta) dias, com termo inicial em 14/05/2020 e termo final em 09/01/2021, e a vigência contratual prorrogada por 330 (trezentos e trinta) dias, tendo como data inicial 14/05/2020 e data final 09/04/2021.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017, CELEBRADO EM 15 DE OUTUBRO DE 2020;

Partes: AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E A PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA.

Objeto: acréscimo de valor, da ordem de R\$ 235.046,75 (duzentos e trinta e cinco mil, quarenta e seis mil e setenta e cinco centavos), equivalente a 8,44% (oito vírgula quarenta e quatro por cento) do valor do contrato.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019, CELEBRADO EM 07 DE OUTUBRO DE 2020;

Partes: AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E A GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS.

Objeto: prorrogação de prazo contratual por 12(doze) meses, com termo inicial em 10/01/2021 e termo final em 09/01/2022.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Diretor Presidente

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano

Secretário **JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA**

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

PORTARIA Nº 071 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº. 028, de 22 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Recife em 25 de maio de 2017;

Considerando a Comunicação Interna nº. 034/2020, da Gerência Geral de Engenharia do Tráfego;

Considerando o disposto no art. 58, III e art. 67, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

Considerando as atribuições editalícias e contratuais;

Considerando que os servidores designados são representantes da Administração responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos ajustes firmados, cabendo a eles avaliarem as prorrogações, registrar as ocorrências, considerar reajustes e as repactuações, dentre outras atribuições,

RESOLVE:

I.Designar, **Antônio Henrique Cavalcanti de Oliveira**, CPF nº. 025.104.914-07, **Matricula nº. 10587-2** e **Fernanda Aleixo Abdon**, CPF nº 952.320.012-72, **Matricula nº 10601-1**, para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº. 022/2020, celebrado com a empresa PTV do Brasil - Importação, Licenças e Suporte de Software Ltda.

II.Os efeitos desta portaria são retroativos ao dia 01 de outubro de 2020.

III.Ficam convalidados todos os atos praticados até a data de publicação desta portaria.

IV.Dar ciência aos interessados.

V.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 072 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº. 028, de 22 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Recife em 25 de maio de 2017;

Considerando a Comunicação Interna no 069/2020, da Gerência Geral de Operação e Fiscalização;

Considerando o disposto no art. 58, III e art. 67, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

Considerando as atribuições editalícias e contratuais;

Considerando que os servidores designados são representantes da Administração responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos ajustes firmados, cabendo a eles avaliarem as prorrogações, registrar as ocorrências, considerar reajustes e as repactuações, dentre outras atribuições,

RESOLVE:

I.Designar **Dalmário José Lima de Barros e Silva Neto**, CPF nº 093.035.164-94, **Matricula nº. 10556-2** e **Francisco Ferreira da Silva Neto**, CPF nº. 053.592.654-50, **Matricula nº. 111.424-7**, para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº. 023/2020, celebrado com a empresa Mobilidade Tecnologia S.A.

II.Os efeitos desta portaria são retroativos ao dia 05 de novembro de 2020.

III.Ficam convalidados todos os atos praticados até a data de publicação desta portaria.

IV.Dar ciência aos interessados.

V.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 073 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº. 028, de 22 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Recife em 25 de maio de 2017;

Considerando a Comunicação Interna no 070/2020, da Gerência Geral de Operação e Fiscalização;

Considerando o disposto no art. 58, III e art. 67, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

Considerando as atribuições editalícias e contratuais;

Considerando que os servidores designados são representantes da Administração responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos ajustes firmados, cabendo a eles avaliarem as prorrogações, registrar as ocorrências, considerar reajustes e as repactuações, dentre outras atribuições,

RESOLVE:

I.Designar **Dalmário José Lima de Barros e Silva Neto**, CPF nº 093.035.164-94, **Matricula nº. 10556-2** e **Ricardo Roberto Castilhos Filho**, CPF nº. 962.284.904-00, **Matricula nº. 104.297-1**, para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº. 024/2020, celebrado com o Consórcio Sertel Sinalvida.

II.Os efeitos desta portaria são retroativos ao dia 09 de novembro de 2020.

III.Ficam convalidados todos os atos praticados até a data de publicação desta portaria.

IV.Dar ciência aos interessados.

V.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 de dezembro de 2020.

Taciana Maria Ferreira
Diretora-Presidente

Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 062/2020

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 19 e 20.02.92 e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações e após deliberação em reunião Plenária ordinária do dia 15 de dezembro de 2020.

R E S O L V E:

Aprovar o PROJETO FAMILIAS COM AS MÃOS NA MASSA da instituição ASSOCIAÇÃO O PEQUENO NAZARENO, localizada na R. Da Aurora, 325/915 – Edifício Ébano - Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50050-000, RPA 01, CNPJ: 00.371.537/0002.49, conforme deliberação da reunião plenária ordinária de quinze de dezembro de 2020 do colegiado COMDICA Recife, que decide pela CONCESSÃO de CHANCELA ao projeto desta organização social atendendo ao disposto na Resolução COMDICA nº038/2018, DO CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS – CCR autorizando por período de 01 (ano) a realização da captação dos recursos previstos no projeto, a partir da data de publicação no Diário Oficial com previsão de renovação por igual período (item5.2). Considera-se ainda a condição de registro e atestado de funcionamento da OSC ativos no COMDICA Recife. A organização da sociedade civil em tela, receberá ofício do COMDICA Recife com notificação desta deliberação e outras informações correlatas.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 063/2020

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 15 de Dezembro de 2020.

R E S O L V E:

APROVAR O REGISTRO DA ENTIDADE:

RPA 01 – Entidade: De Braços Abertos – DBA – CNPJ Nº 23.680.373/0002-37 – Nº de Registro: 0529

Representante Legal: Sr Michael Seeling

Endereço: Rua: Aurora – 325 – Edifício Ébano – 9º andar – apt. 915A – Boa Vista, CEP 50050-000, Recife/PE

MOTIVO: Conforme Resolução Normativa do COMDICA nº 001/2016 o colegiado deste Conselho concede DEFERIMENTO de registro desta entidade, sob o regime de atendimento Orientação e Apoio Sociofamiliar. A presente organização será notificada desta decisão e receberá orientações para requerimentos do Atestado de Registro e de Funcionamento.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 064/2020

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 15 de Dezembro de 2020.

R E S O L V E:

Publicar a **SUSPENSÃO de FUNCIONAMENTO por 180 (Cento e oitenta) dias da organizações da sociedade civil - SOCIEDADE ASSISTENCIAL PRINCESA ISABEL - SOAPI** a contar da data desta publicação, após deliberações unânimes em reunião plenária ordinária de quinze de dezembro 2020, esta decisão está amparada na Resolução COMDICA 001/2016 - CAPÍTULO VII DO INDEFERIMENTO, NÃO CONCESSÃO, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO REGISTRO e fazem alusão ao último processo de recadastramento de entidades deste conselho no biênio 2018/2019. Assim, considerando todo o processo de análise documental apreciados pela comissão sociopedagógica, e comunicação do conselho com a mesma, a respectiva organização receberá ofício do COMDICA Recife com notificação sobre a suspensão de seu Registro de Entidade e Atestado de Funcionamento além de outras informações correlatas.

SOCIEDADE ASSISTENCIAL PRINCESA ISABEL - SOAPI

REGIME DE ATENDIMENTO:

PROTEÇÃO JURIDICO-SOCIAL /APRENDIZAGEM/PROFISSIONALIZAÇÃO

RPA 06

Registro nº: 440

Resolução: 001/2008 - publicada em 04 de março de 2008.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 065/2020

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 15 de Dezembro de 2020.

R E S O L V E:

Aprovar a **INSCRIÇÃO de CURSO PARA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL executado pela Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE - ESPRO - CNPJ nº 51.549301/0018-58**, localizada na Av. Dantas Barreto, 507 – Bairro: Santo Antonio – Recife/PE - CEP.: 50.010-460 - RPA 01. Esta deliberação foi realizada em reunião plenária ordinária de quinze de Dezembro de 2020, e vem atender ao requerimento da própria OSC em tela, encaminhado ao COMDICA/Recife. O colegiado COMDICA, à luz da Resolução COMDICA 001/2016 decide pela aprovação da inscrição do curso listado abaixo e que fazem parte do Programa de Aprendizagem desta OSC. Oportunamente será emitido ofício do COMDICA Recife com notificação desta deliberação e outras informações correlatas. A renovação das inscrições destes cursos terá validade de 02 (dois) anos, após finalização deste prazo e, em caso de continuidade dos mesmos a OSC deverá solicitar individualmente as renovações respectivas ao COMDICA.

Renovação da inscrição do curso:

Curso Atendimento de Lanchonete - CBO - 51435 - nº da inscrição 101220.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 de Dezembro de 2020.

Armindo Nascimento Pessoa
Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO COMDIR Nº17/2020

EMENTA: Aprova o Projeto "Modernização da Saúde para Idosos".

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife - COMDIR, criado por meio da Lei Municipal nº 17.310/2007, alterada pela Lei Municipal nº 18.214/2016, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º da Lei Municipal nº 18.173/2015,

CONSIDERANDO a aprovação, pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIR, em sua Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 14 de dezembro de 2020, do "Projeto Modernização da Saúde para Idosos". O referido Projeto foi apresentado ao COMDIR e considerado de total relevância para o segmento de Pessoas Idosas da Cidade do Recife;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Instituto do Fígado de Pernambuco a utilizar o Fundo Municipal de Defesa da Pessoa Idosa do Recife - FMDPIR, instituído pela Lei Municipal nº 18.173/2015 e regulamentado pelo Decreto nº 29.571/2016, e ainda de acordo com o Edital nº 02/2019 do COMDIR, para proceder com a captação de recursos por meio de dedução fiscal, visando proporcionar o devido suporte financeiro na execução do Projeto "Projeto Modernização da Saúde para Idosos", pelo período de 30 (trinta) meses. O valor total do projeto é de R\$14.844.390,00 (quatorze milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil e trezentos e noventa reais), recebendo a numeração de RO-12/20.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 14 de dezembro de 2020.

Coordenação Colegiada do COMDIR Recife

NOTIFICAÇÃO Nº 003/2020 - CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO RECIFE

Ref.: PID 016/2019 - CEDIS

Representante: MPPE - 33º Promotoria de Justiça e Defesa da Cidadania da Capital.

Representado: Luiz Antônio de Freitas, Ex-Conselheiro Tutelar da RPA-04.

Vimos, pelo presente, informar a Vossa Senhoria que acerca do Procedimento de Investigação Disciplinar - PID nº016/2019, em vosso desfavor, fora decidido em reunião do Pleno, por maioria dos presentes deste órgão, pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, seguindo o voto do relator.

Isto posto, fica vossa senhoria, NOTIFICADO a apresentar, se assim o desejar, PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, conforme Art. 24 do Regimento Interno do CEDIS, a contar da data do recebimento deste.

Ao Senhor

Luiz Antônio de Freitas
Ex-Conselheiro tutelar da RPA-04

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretário **CARLOS ERNANI FERREIRA**

PORTARIA Nº 012, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação do Município do Recife, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso III, parágrafo Único, Artigo 115 da Lei 14.512/83,